



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 57, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera § 3º do artigo 51 do Capítulo VII do Regulamento Acadêmico da Graduação

O Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária do dia 18 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Congrad nº 46/2023, de 20 de março de 2023, que aprova a Política Institucional de Estágio para os cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

RESOLVE:

Art. 1º - O § 3º do artigo 51 do Regulamento Acadêmico da Graduação, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Os estágios obrigatórios e os estágios não obrigatórios podem ser desenvolvidos em unidades da Universidade.

a) A realização de estágios não obrigatórios ocorrerá a partir de estabelecimento de edital específico, atendendo ao disposto na Lei Federal que regulamenta os estágios e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2023.

Juiz de Fora, 18 de abril de 2023

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 18/04/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 18/04/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 18/04/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1242679** e o código CRC **4F102542**.